

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 6.291 kg e capacidade de transporte até 8 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 12.000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração

21 de abril de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia da Fonseca*.

ANEXO

1 — A empresa AIRJETSUL — Sociedade de Meios Aéreos, L.ª, com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, Hangar 3, Tires, 2785-632 São Domingos de Rana é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) quanto ao tipo de exploração:

transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) quanto à área geográfica:

cumprimento estrito das áreas geográficas definidas no Certificado de Operador Aéreo;

c) quanto ao equipamento:

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 6.291 kg e capacidade de transporte até 8 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 12.000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

208763589

Despacho n.º 7547/2015

A empresa AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Portimão, Hangar 3, Montes de Alvor, 8500-059 Alvor, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 8844/2007, de 9 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2007, e alterada pelo Despacho n.º 14739/2013, de 16 de outubro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 14 de novembro de 2013.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) da Licença de Transporte Aéreo da empresa AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 7.500 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

Quatro aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2.750 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

21 de maio de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia da Fonseca*.

ANEXO

1 — A empresa AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Portimão, Hangar 3, Montes de Alvor, 8500-059 Alvor, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 7.500 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 5.700 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

Quatro aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2.750 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

208763491

Despacho n.º 7548/2015

A SATA INTERNACIONAL — Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede no Aeroporto de Ponta Delgada, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 24/SET/91, de 24 de abril, tendo a última alteração sido efetuada pelo Despacho n.º 12776/2010, de 9 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 153, de 9 de agosto de 2010.

Tendo a referida empresa comunicado à Autoridade Nacional da Aviação Civil que procedeu à alteração da sua denominação social, adotando a firma SATA INTERNACIONAL — Azores Airlines, S. A., conforme certidão de registo comercial entregue, determino, no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, a republicação da referida licença, em conformidade com a alteração estatutária operada, nos seguintes termos:

1 — A empresa SATA INTERNACIONAL — Azores Airlines, S. A. é titular de uma licença de transporte aéreo com o seguinte teor:

a) Quanto ao tipo de exploração:

transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 77.000 kg e capacidade de transporte até 174 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 157.000 kg e capacidade de transporte até 230 passageiros;

1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 164.000 kg e capacidade de transporte até 230 passageiros;

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

25 de junho de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia da Fonseca*.

208763548

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 593/2015

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 7274/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2015, retifica-se que, no anexo I, onde se lê:

«Apresentação de Reclamações — 17 a 20 de julho 2015»

deve ler-se:

«Apresentação de Reclamações — 20 a 24 de julho 2015».

1 de julho de 2015. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208762624

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 7559/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Fernando José Ribeiro Teixeira, Professor Adjunto, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, com efeitos a partir de 25 de junho de 2015.

2 de julho de 2015. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.
208765354

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Análise Funcional com Aplicações	M	1.º ano/1.º semestre	216	TP: 60 OT: 15	8
Matemática Discreta e Combinatória	M	1.º ano/1.º semestre	162	TP: 45 OT: 15	6

26 de junho de 2015. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

208761499

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 7550/2015

Para efeitos do disposto nos artigos 45 e 46, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cláusula 6.º do Acordo Coletivo n.º 1/2009, de 28 de setembro, na sequência de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada a Ata de avaliação do período experimental, relativa à trabalhadora Apolinária Maria Curto Pontífice Gaspar, por ter sido concluído, com sucesso, o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

18 de março de 2015. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *António Carreto Fidalgo*.

208761652

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 594/2015

Tendo o Aviso n.º 7276/2015, referente à abertura de um procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de investigador coordenador, na área científica de Biomedicina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 01 de julho, sido publicado com incorreções, no parágrafo inicial e no n.º 2 do Ponto IV (Instrução), procede-se, por esta forma, às correções devidas. Assim:

Onde se lê:

«Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 31/03/2015 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Investigador Coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Biomedicina, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com a referência P046-14-1243.»

deve ler-se:

«Torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, exarado a 31/03/2015 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental

internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Investigador Coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Biomedicina, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com a referência P046-14-1243.»

e onde se lê:

«2 — Instrução:

[...]

b) Curriculum vitae, organizado de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados nos números 1 e 2 do ponto IV, sendo entregue um exemplar em papel e um exemplar digital em formato pdf, devendo ser identificados quais os trabalhos, até um número máximo de cinco, considerados pelo candidato como mais relevantes.

[...]

deve ler-se:

«2 — Instrução:

[...]

b) Curriculum vitae, organizado de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados nos números 1 e 2 do ponto V, sendo entregue um exemplar em papel e um exemplar digital em formato pdf, devendo ser identificados quais os trabalhos, até um número máximo de cinco, considerados pelo candidato como mais relevantes.

[...]

1 de julho de 2015. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

208762924

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 7560/2015

Na sequência de proposta apresentada ao Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais desta Universidade, o qual deu parecer favorável em 25 de fevereiro de 2015, foi aprovada a alteração das características da unidade curricular de Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo, pertencente ao curso de Mestrado em Educação